



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.207, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal passa a ser o constante desta Lei, na forma abaixo discriminada:

QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Fiscal Geral	F
1	Ex-Encarregado de Obras	H
1	Ex-Administrador do Matadouro	D
1	Ex-Bibliotecária	H
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Fiscal	F
1	Ex-Administrador do Mercado	D
1	Ex-Almoxarife	J
1	Ex-Correntista	H
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Administrador de Cemitério	D
1	Ex-Administrador de Cemitério	D
1	Ex-Encarregado do Matadouro	D
1	Ex-Diretor de Administração	Q
1	Ex-Encarregado de Almoxarifado	J
1	Ex-Assistente	F
1	Ex-Diretora	K
1	Ex-Chefe de Divisão do Expediente	J
1	Ex-Diretor de Finanças	Q
1	Ex-Revisor de Lançamento	G
1	Ex-Encarregado	J



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.207/77)

P E N S I O N I S T A S

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Pensionista	F
1	Pensionista	1

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de outubro de 1977

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 11 de outubro de 1977.

JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=

"AD HOC"